

MERCOSILVER
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

PLANO DE
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

I - INTRODUÇÃO:

MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA elaborou plano de recuperação com o objetivo de solucionar definitivamente a crise em que se encontrava em fevereiro de 2015, quando solicitou ao Juízo da Vara de Falência e Recuperações Judicial de Novo Hamburgo/RS, o processamento de sua recuperação judicial, cujo deferimento se deu por decisão judicial.

O plano atende plenamente ao artigo 47 da Lei 11.101/2005 que regula a Recuperação Judicial, cujo objetivo é viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte geradora de empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Da mesma forma, também cumpre o que determinam os artigos 53 e 54 da referida lei, discriminando os meios de recuperação, em conformidade com o disposto no artigo 50 e a demonstração de sua viabilidade econômica.

A demonstração do fluxo de geração de recursos e adoção das demais medidas aqui arroladas comprova a viabilidade econômica da empresa. Como será demonstrada, a empresa apresenta uma proposta de amortização da dívida que lhe impõe sacrifícios, mas viabilizará suas operações.

II - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

336
D

As origens da empresa remontam a 20 de março de 2000 quando foi fundada, tendo ocorrido algumas alterações contratuais somente de endereço e sócio.

Atua no mercado de transporte rodoviário de cargas nacionais e internacionais. Entre seus principais clientes estão Buturi Transportes Rodoviários Ltda, Transeich Assessoria e Transporte S.A., Unilever do Brasil Ltda, Seropec Shopping Rural Ltda, GM Log Transportes Ltda entre outras, realizando mensalmente diversos transportes de cargas.

III - ORIGEM DA CRISE

No início de 2012 a expectativa de crescimento da indústria em geral era muito grande, o que por consequência traria reflexo no transporte de cargas.

Em razão desse cenário, bastante otimista, a MERCOSILVER também traçou planos de expansão, buscando recursos para investimentos junto aos bancos para financiar a compra de diversos caminhões, além dos que já possuía.

Além disso, abriu uma filial em São Paulo, que nada mais é do que um escritório ou central de cargas da empresa.

Todavia, a crise que teve início no final do ano, e que não havia sido prevista por ninguém, nem pelas agências nacionais ou internacionais de avaliação de risco e mercado, atingiu em cheio a indústria e por consequência o transporte de cargas.

As empresas clientes da MERCOSILVER reduziram suas projeções cortando os pedidos de fretes de forma considerável.

Com isso houve reflexo direto e drástico no desempenho da MERCOSILVER que, via de consequência, teve seu faturamento reduzido de forma considerável, justamente no momento em que estava investindo para expandir.

Não obstante o quadro desfavorável, a categoria dos motoristas obtiveram reajustes salariais bem acima da inflação, onerando ainda mais os custos da empresa, que não conseguia repassá-los.

Além disso, nesse mesmo período de dificuldade a MERCOSILVER, teve ajuizada contra si reclamatória trabalhista e ainda lhe foi furtado um caminhão de sua pequena frota.

Com resultados negativos referidos o fluxo de caixa deteriorou-se de forma aguda, fazendo com que a empresa perdesse liquidez, passando a enfrentar sérias dificuldades em honrar seus compromissos.

Isso levou a empresa a rever seu Plano de Negócios para os próximos anos, adequando a operação à situação atual. A MERCOSILVER acredita firmemente em sua capacidade de recuperação e na viabilidade de seu negócio até porque seus débitos na sua maioria são os relacionados aos financiamentos dos caminhões.

Como se verá adiante, com a adoção das medidas propostas, e tendo em vista o cenário atual da

economia brasileira e, particularmente do setor de transporte, é possível demonstrar que sua recuperação é plenamente viável.

Somado a tudo isso o setor de transporte também sofre muito, conforme estatísticas e projeções acompanhadas pela associação do setor (NTC), com o aumento real e constante, acima da inflação divulgada, principalmente em pneus, peças de reposição, óleo diesel e lubrificantes, levando as empresas que atuam neste ramo a problemas com seu fluxo de caixa, como é o caso.

Portanto, analisando o histórico da empresa e o mercado em que concentra suas operações, verificamos que o motivo das dificuldades financeiras concentra-se na aquisição de veículos e implementos, pois tais produtos são exportados com valores mais atrativos enquanto no Brasil, pneus e combustíveis tem reajustes galopantes e descompassados, independentes dos reajustes de fretes, levando as empresas de transportes a segurar preços no frete para se manter no mercado, pagando, inversamente, maiores fretes aos subcontratados (tanto autônomos como empresas de transporte familiares) além do parcelamento de impostos, aumento de custos operacionais, matéria mais mão de obra, pedágios, peças de reposição e, principalmente custo financeiro, para financiar seu ciclo produtivo, comercial e operacional elevando-se acima do normal quando das safras como soja, algodão, feijão, uva e etc....

Por fim importante destacar ainda dois sérios problemas que existem no Brasil relacionados especificamente com a área de transporte que são: o roubo de cargas e a precária infraestrutura logística.

IV - AÇÕES PARA REVERSÃO DA CRISE

A empresa MERCOSILVER, face a crise, se reestruturará com o objetivo de superar as suas dificuldades tomando as seguintes ações:

Readequação dos custos;

Desenvolvimento e implementação de controle dos custos;

Melhoramento na integração dos processos entre vendas, compras, visando redução do ciclo econômico e comercial;

Alteração na gestão da política financeira de curto para longo prazo;

Redução da frota de caminhões e carretas para pagamento dos débitos;

Adequação do quadro de funcionários ao cenário atual da empresa;

Redução das despesas administrativas operacionais e comerciais a níveis normais e estritamente necessárias;

V - ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação vem precedido de análises realizadas pelos proprietários da empresa e sua contabilidade.

A análise realizada e concluída sugere que a empresa MERCOSILVER apresente alguns diferenciais competitivos em relação a seus concorrentes.

Para isso entende-se que a empresa deverá fidelizar seus clientes e o relacionamento de seus

340
①

vendedores com os mesmos, priorizando prazos de entrega e etc....

Também pretende manter o bom relacionamento que já possui ao longo dos anos com o mercado e seus clientes através de boa operação no transporte, coleta, transferência e entrega de itens de qualidade e do atendimento nos prazos.

A fim de potencializar suas forças e diminuir as fraquezas trabalhará no equacionamento da sua situação financeira, redefinindo seu modelo de gestão que engloba uma reestruturação gerencial completa, partindo da redefinição de seus processos internos, até implantação de novas políticas comerciais e operacionais.

Como resultado espera-se que a empresa recupere sua eficiência operacional, gerando redução de custos e despesas, bem como criando novas possibilidades de relacionamento com clientes e fornecedores além de gerar novos empregos diretos e indiretos.

VI - ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS DA RECUPERAÇÃO

As estratégias adotadas estão divididas em três grupos e que são: Estratégias Administrativas, Estratégias Operacionais e Estratégias Comerciais Financeiras.

Na área administrativa foram adotadas como principais diretrizes a implantação de relatório gerencial para análise de capital de giro, bem como plano de redução de custos drásticos.

341
P

Na área operacional foi adotada como diretrizes a reavaliação dos custos operacionais através da reformulação da logística de transportes, redução da frota para com o produto da venda a quitação de débitos, redifinição de normas e processos internos e redução de mão de obra direta e indireta e operacional.

Na área comercial e/ou financeira busca-se por uma nova situação focada na recuperação e conquista de clientes no intuito de aumentar os canais de vendas, contratação de novos representantes, introdução de novos modais de transportes e garantia de prazo e qualidade ao cliente.

Todas as reduções propostas nessas áreas já estão sendo praticadas e implementadas gerando uma excelente economia, que será importante para fazer frente às parcelas do plano.

VII - DA VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO

Este plano de recuperação será viabilizado com a considerável redução de custos fixos e variáveis, bem como pela consolidação das estratégias comerciais, produtivas, administrativas e financeiras, já citadas.

Várias ações assertivas já foram concluídas com resultados positivos, como por exemplo a rescisão de contrato de trabalho de alguns empregados, dentre outras.

As ações que ainda não foram praticadas, será objeto de implementação em seguida visando a adequação da empresa dentro do plano de recuperação e reestruturação.

1. Redução folha salarial e despesas operacionais em torno de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mês.
2. Mudança de prédio administrativo alugado com eliminação de aluguel mensal de R\$ 6.470,33 (seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta três centavos);
3. Agregação de 2 (dois) conjuntos (caminhões e carretas) em empresas (Kuehne Nagel Company) para viagens a Argentina, que faturará aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mês.
4. Agregação de 1 (um) caminhão rodotrem em empresas tomadoras de serviços de transportes (GM LOG), os quais farão 4 (quatro) viagens a São Paulo, os quais faturarão R\$ 42.400,00 (quarenta dois mil e quatrocentos reais) mês.
5. A empresa, face a alta da cotação do dólar se direcionará para a exportação para Argentina, o que redundará em melhor faturamento e por conseguinte a recuperação.

Considerando isso e fundamentado nas ações discriminadas nos itens anteriores e nas estratégias

também anteriormente definidas é que a recuperanda atingirá seu propósito na presente recuperação.

VIII - DA PROPOSTA PARA OS CREDORES

Conforme prevê o art. 50 da Lei 11.101/2005, este plano de recuperação propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas até a data do pedido de recuperação.

Viabilizando compatibilizar o valor da dívida com a capacidade de fluxo de caixa da empresa, será necessário prazo de 4 (quatro) anos, sendo 1 de carência e 3 (três) de pagamentos, a contar da publicação pelo ministério público da aprovação do plano para pagamento dos credores quirografários, garantia real e credores trabalhistas, conforme art. 54.

O pagamento da 1º parcela do plano será após o prazo de carência de 1 ano, contados por óbvio da homologação do plano, e as demais parcelas da mesma forma, sem qualquer deságios.

Também é de interesse da MERCOSILVER, conforme for o caso, de entregar alguns caminhões que estão financiados para as financeiras credoras, desde que estas concordem com isso é deem a quitação do contrato pela devolução, sendo que os caminhões cujos contratos há interesse nessa proposta são os caminhões placas ITD 6555, IVB1883, IVB1896, IVB2036, IVB2047, IVB2135, ISI0716, IUF5885, IVN9979, IUL2371, IUL8734 e ISY 5994, o que resolveria ou melhor quitaria grande parte da dívida da empresa recuperanda.

343
(2)

A empresa resguarda-se ainda o direito de realizar concomitantemente a quitação e a venda em caráter emergencial de alguns caminhões, se necessário for, para atender sua necessidade de capital de giro imediata com combustíveis, honorários de administrador e advogado, pagamento de serviços de rastreamento e bloqueadores dos veículos e principalmente IPVA, DUT seguro obrigatório dos veículos para poder continuar a circular e gerar receitas operacionais para a empresa, bem como reduzir custos dos financiamentos.

IX - DA DÍVIDA

Resumidamente, a dívida da empresa está assim composta:

Classe I - Trabalhista

Classe II - Garantia Real

Classe III - Quirografários

Dentre estes há créditos cuja classificação está em discussão.

A relação de credores encontra-se nos autos.

Assim este plano sugere que os pagamentos mensais e consecutivos dos financiamentos que ainda estejam em aberto sejam retomados normalmente após passado o ano de carência, contados da data de publicação no Diário Oficial da Justiça da decisão da homologação do plano, e conseqüente concessão de sua recuperação judicial em juízo.

O saldo vencido dos contratos de financiamentos que ocorreram entre a cessão dos pagamentos pela empresa e o final do 1º ano de carência, contados da data de publicação no Diário Oficial da Justiça da decisão da homologação do plano será quitado conforme o plano apresentado, isto é, nos três (3) anos ou com a devolução dos caminhões financiados mediante a quitação dos contratos.

Os créditos da Classe Quirografária será quitado também nas mesmas formas do plano, isto é, 4 anos, sendo o 1 ano de carência e os pagamentos nos 3 (três) anos seguintes, a contar do final do 1º ano de carência da data de publicação no Diário Oficial da Justiça da decisão da homologação do plano, e consequente concessão de sua recuperação judicial, enquanto que eventual trabalhista no prazo legal definido pela lei.

Os créditos de qualquer natureza que estejam sub-judice serão pagos após a liquidação das sentenças transitadas em julgado, na forma do plano de recuperação judicial.

Os valores devidos aos credores poderão ser pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor que indicará uma conta bancária de sua titularidade em até 15 (quinze) dias da data do início dos pagamentos, para sejam efetuados os créditos devidos.

O índice de correção proposto é o INPC (índice nacional de preços ao consumidor), aplicado nas parcelas desse plano, desde a data da aprovação do plano até seu pagamento final.

A Mercosilver poderá, a seu critério, utilizar créditos de qualquer natureza jurídica ou não que tenha contra os credores para que, por meio de compensação, extinga ambas as obrigações até o limite do valor relacionado na relação de credores.

A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou liberação por parte da Mercosilver de qualquer crédito que possa ter contra os credores.

X - DESALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

A recuperanda poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento alienar, vender, alugar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens do seu ativo permanente, assim como também todos os meios de recuperação judicial previsto no art. 50, incisos I a XVI, desde que submetido ao juízo recuperacional, comprovando por necessário, a utilidade da operação para viabilidade da recuperação ora em curso.

Esse plano autoriza também a possibilidade de venda da empresa, transferência do seu controle acionário e mudança da razão social, ações previstas na lei 11.101/2005, art. 50, desde que submetido ao juízo.

Os credores que aderirem e submeterem todos seus créditos aos termos deste plano de recuperação judicial, junto a Mercosilver, e concederem em condições competitivas, novas linhas de créditos ou liberação de novos recursos tanto em créditos como sub-contratação de

fretes, materiais, combustíveis, peças e serviços, dentre outros, desde que aceitos pela administração da empresa, terão tratamento diferenciado e serão pagos de acordo com a geração de caixa da empresa em condições de mercado a serem ajustado contratualmente.

**XI - RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS
E/OU TÍTULOS DE CRÉDITOS**

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de créditos, que não aceitar a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pela recuperanda, ou na impossibilidade de renovação, substituídos por avais, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do artigo 49, parágrafo 5º, da Lei 11.101/05.

XII - MODIFICAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO

A recuperanda poderá modificar, alterar e aditar o plano de recuperação, dependendo da evolução do seu desempenho, consoante previsões expressas no plano, o que poderá ocorrer a qualquer momento após a homologação judicial do plano, desde que:

- I - Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas ao juízo e se for o caso à assembleia de credores;
- II - Sejam aprovadas pela recuperanda;
- III - Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 45 e 58, caput e parágrafo primeiro, da Lei 11.101/05.

Até o momento da conclusão deste trabalho, o valor total de créditos sujeitos à recuperação judicial é de R\$ 5.425.104,30 (cinco milhões quatrocentos e

vinte cinco mil cento e quatro reais e trinta centavos) conforme informado pelos representantes legais da empresa, em relação entregue na sua solicitação inicial, porém para efeito do plano, as ações cíveis que não estão com valores sentenciados pela justiça, ficam fora do alcance do plano e terão sua inclusão à medida que forem julgadas e seus valores sentenciados pela justiça.

Todavia esse valor poderá ser retificado pela 2ª lista do administrador judicial.

XIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando as informações constantes neste plano de recuperação judicial é claro que a empresa possui condições de reverter esse quadro e trabalhar a partir desse plano como uma empresa viável.

Analisando o histórico da empresa e as causas que levaram a crise, chegamos à conclusão que, este plano de recuperação será inócuo sem a aplicação das medidas sugeridas para a sua recuperação ressaltando que este plano é embasado em projeções futuras para 4 (quatro) anos, sendo 1 ano de carência e 3(três) de pagamentos, embora parta de bases realistas não é possível garantir que ocorrerão, assim se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas, ensejarão revisões, para sua adequação à realidade econômica do País, mundial e micro econômico (mercado da empresa), para adequar os respectivos pagamentos propostos.

Todas as medidas e soluções, apresentadas nesse plano consolida a continuidade das atividades normais da empresa, assim como aberturas de

novas linhas de créditos caso seja necessário, tanto de fornecedores como de instituições financeiras.

Com a homologação desse plano, haverá a suspensão de todas as ações e execuções, movidas contra a MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e seus garantidores, que tenham por objetivo créditos sujeitos a recuperação judicial, incluindo ações de cobrança, honorários e sucumbência, e cumpridas as propostas de pagamentos deste plano de recuperação, liquidando-se as obrigações, as mesmas serão extintas.

Baseada nas ações tomadas descritas no item das "ações para reversão da crise" e nas "estratégias sugeridas para a reestruturação da empresa" possibilitará a MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO o tempo necessário para sua recuperação, preservando empregos diretos e indiretos conforme artigo 47 da Lei 11.101/05 e tem o duplo objetivo de viabilizar economicamente a empresa e permitir o pagamento dos credores nas condições mencionadas.

A empresa acredita que todos os credores terão maiores benefícios com a aprovação deste plano de recuperação, uma vez que a proposta aqui analisada não agrega nenhum risco adicional aos credores, e beneficia a todos igualmente.

Importante destacar ainda que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a mesma.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a recuperanda compromete-se a honrar com

os demais pagamentos no prazo e na forma de seu plano
devidamente homologado.

350

(1)

É o relatório.

Novo Hamburgo, 08 de janeiro de 2016.

MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.710.199/0001-30

Pp. HEITOR LUIZ BIGLIARDI

OAB/RS 34.692

352
P

Laudo Econômico-Financeiro

Plano de Recuperação Judicial
Lei nº 11.101/05

MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



JW
P
e

353
①

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2015

Confidencial

Este trabalho é de uso exclusivo da diretoria e acionistas da MERCOSILVER





354
P

ÍNDICE

<u>Item</u>	<u>Página</u>
Informações sobre os Consultores.....	04
Sumário Executivo	
1- Objetivo.....	05
2- Limitações do Trabalho.....	06
3- O Plano de Recuperação Judicial.....	08
4- Apresentação da Empresa.....	08
5- Razões da Crise Econômica.....	08
6- Síntese das Medidas de Recuperação.....	10
I- Introdução e Objetivos deste Trabalho.....	11
II- Metodologia Utilizada.....	12
III- Medidas de Recuperação Propostas.....	14
IV- Dívida e Pagamento dos Credores.....	15
V- Fontes de Informações.....	17
VI- Premissas para Projeção de Resultados e Geração de Caixa.....	18

76
P
P

355
D

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSULTORES

O Banco Fiscal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.763/0001-01 e ao CRC sob o nº , sediada à Avenida Borges de Medeiros, nº 2233, sala 1202, CEP 90110-150, Porto Alegre/RS, empresa contratada para a elaboração do presente laudo econômico-financeiro, realizado sob a supervisão dos seguintes consultores:

GIOVANNI STÜRMER DALLEGRAVE, brasileiro, solteiro, diretor do departamento de Compliance do Banco Fiscal inscrito no CRC/RS sob o nº RS-090497/O, portador de cédula de identidade RG nº 1083393825, portador de CPF nº 017.849.650-22, residente e domiciliado à rua Vitor Meirelles, 200, 600, Bairro Rio Branco, Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.430-160.

LUIS ALBERTO BUSS WULFF JUNIOR, brasileiro, solteiro, diretor-presidente do Banco Fiscal do Brasil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul- CRC/RS sob o número RS-088468/O, portador de cédula de identidade SSP/RS 6.140.571-2, inscrito no CPF/MF nº 009.115.589-42, residente e domiciliado à Travessa Nossa Senhora de Lourdes nº 230, 904b, Bairro Tristeza, Município de Porto Alegre/RS, CEP 91.920-040.

FÁBIO BRAUMGRATZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor do departamento de Governança do Banco Fiscal inscrito no CRC/RS sob o nº RS-078781/O, portador de cédula de identidade RG nº 7070965541, portador de CPF nº 812.905.94-15, residente e domiciliado à avenida Açúena 550, casa 118, condomínio Privilege Município de Canoas/RS, CEP 92025-840.

HT

D

o

SUMÁRIO EXECUTIVO

1 – Objetivo

a) O presente Laudo Econômico Financeiro, têm por objetivo analisar o Plano de Recuperação Judicial (“o Plano”) da empresa **MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na rua Guanabara nº 163, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.710.199/0001-30, doravante denominada simplesmente “**MERCOSILVER**”, a ser apresentado ao Juízo da Vara de Falência e Recuperação Judicial de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 (a “Lei de Falências”):

- i. Considerando que a **MERCOSILVER** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e está perto de se tornar incapaz de pagar suas dívidas;
- ii. Considerando que, por essa razão, a **MERCOSILVER** ajuizou um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências, e deve submeter um Plano à homologação judicial;
- iii. Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências, eis que pormenoriza os meios de recuperação da **MERCOSILVER**;

Considerando que, por força do Plano, a **MERCOSILVER** busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com os objetivos de:

- i. Preservar a sua atividade empresarial;
- ii. Manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;
- iii. Renegociar o pagamento de suas dívidas, de forma a atender aos interesses de seus credores.

357
R

A **MERCOSILVER** submete o Plano referido, à aprovação da assembleia geral de credores (a "Assembleia de Credores"), a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e à homologação judicial.

- b) Analisar as medidas operacionais e as premissas que nortearam a elaboração do Plano de Recuperação e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados, que refletem as medidas adotadas dentro do Plano, incluindo as receitas, custos, despesas operacionais, os pagamentos aos seus credores, e os futuros fluxos de caixa e que refletem as medidas de recuperação que serão adotadas.
- c) Analisar a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação, tudo de acordo com que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa (LFR) – artigo 53) de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi preparado pela direção da **MERCOSILVER** e pelos seus assessores jurídicos e consultores financeiros, apresentando as características básicas, com destaque para as medidas de Recuperação propostas, servindo de base para a realização deste Laudo Econômico – Financeiro, sendo este, seu anexo 01.

2 – Limitações do Trabalho

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela consultoria, neste laudo econômico-financeiro, deu-se através da elaboração das projeções econômicas e financeiras, de acordo com as informações e premissas fornecidas pela **MERCOSILVER**.

Essas informações são de total e exclusiva responsabilidade da **MERCOSILVER** e foram utilizadas na projeção de resultado econômico-financeiro. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para a viabilização do Plano, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa da **MERCOSILVER**.

Deve ser ressaltado que, a consultoria, não é auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra qualidade que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo econômico-financeiro em

JK

o

o

358
(2)

questão, uma vez que, as projeções, foram elaboradas com base em relatórios e dados fornecidos pela **MERCOSILVER**.

O trabalho desenvolvido pela consultoria, neste laudo econômico-financeiro, não inclui opiniões, garantias ou aprovações em relação aos sistemas de controle íntimo e informações econômicas e financeiras da **MERCOSILVER**.

É pressuposto fundamental que todas as informações fornecidas pela **MERCOSILVER**, para a execução do presente trabalho, foram verdadeiras, precisas e completas.

Deve-se salientar que, o estudo da viabilidade econômica – financeira, se fundamentou em resultados projetados que apresentam estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto a sua efetividade, visto que, dependem de conjuntura econômica nacional e internacional, externos à gestão da **MERCOSILVER**, tendo, portanto, caráter incerto. Cabe o esclarecimento de que poderão ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os futuros reais, sendo que, a consultoria, não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela não efetividade das projeções, bem como no comportamento das premissas consideradas, que refletirão nos resultados futuros apresentados neste laudo econômico-financeiro.

A posse deste Laudo ou cópia do mesmo não dá o direito de publicação. Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essas organizações, poderá ser divulgada para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento por escrito e a aprovação da consultoria.

Este laudo é considerado pela consultoria como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, juntamente com o Plano de Recuperação referido.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3 – O Plano de Recuperação Judicial

O Plano atende a Lei 11.101/2005 e permite, à **MERCOSILVER**, superar sua crise econômico-financeira, mantendo a fonte geradora de empregos dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Devido à viabilidade econômica e ao valor agregado da **MERCOSILVER**, a manutenção de suas atividades é uma medida muito mais vantajosa para os Credores do que sua liquidação.

4 – Apresentação da Empresa

Fundada em fevereiro de 2000, a **MERCOSILVER** é uma empresa de Soluções Logísticas. Possui um histórico amplo e respeitado junto das empresas de transportes. Nestes anos de existência desenvolve um trabalho visando a satisfação dos clientes.

A **MERCOSILVER** tem como principal ramo de atividade o transporte de cargas completas e fracionadas para todo o Brasil e para à Argentina.



5 – Razões da Crise Econômica

Diversas razões contribuíram para a deterioração do fluxo de caixa da **MERCOSILVER**, destacando-se principalmente, os seguintes fatores:

- i. No início de 2012, a expectativa de crescimento da indústria em geral era muito grande, o que, por consequência, traria reflexo no transporte de cargas.

360
R

Em razão desse cenário, bastante otimista, a **MERCOSILVER** traçou planos de expansão, buscando recursos para investimentos junto aos bancos, para financiar a compra de diversos caminhões, além dos que já possuía. Além disso, abriu uma filial em São Paulo, sendo um escritório e uma central de cargas da empresa.

Todavia, a crise que teve início no final de 2014, e que não havia sido prevista por ninguém, nem pelas agências nacionais ou internacionais de avaliação de risco e mercado, atingiu de forma importante, a indústria e, por consequência, o transporte de cargas. As empresas clientes da **MERCOSILVER** reduziram suas projeções, cortando os pedidos de fretes de forma considerável.

Desta forma, houve reflexo direto e drástico no desempenho da **MERCOSILVER** que, como consequência, teve seu faturamento reduzido de forma importante, justamente no momento em que estava investindo para sua expansão, com consequência direta no fluxo de caixa da empresa.

- ii. Não obstante o quadro desfavorável, a categoria dos motoristas obteve reajuste salarial bem acima da inflação, onerando ainda mais os custos da empresa, que não conseguiu repassá-los.
- iii. Adicionalmente a esse mesmo período de dificuldade, a **MERCOSILVER**, teve ajuizada contra si, reclamatória trabalhista e ainda lhe foi furtado um caminhão de sua pequena frota.
- iv. Conforme estatísticas e projeções acompanhadas pela associação do setor (NTC), ocorreram aumentos reais e constantes, acima da inflação divulgada, principalmente em pneus, peças de reposição, óleo diesel, lubrificantes e pedágios.
- v. Forte aumento do custo financeiro, utilizado para financiar seu ciclo produtivo, comercial e operacional, elevando-se acima do normal quando das safras como soja, algodão, feijão, uva e etc...
- vi. A **MERCOSILVER**, para se manter no mercado, não conseguiu repassar os aumentos de custos aos clientes, pagando inclusive, inversamente, maiores valores aos subcontratados (tanto autônomos como empresas de transporte

18

D

o

familiares).

Como consequência do exposto acima, a empresa passou a operar com resultados negativos importantes e o seu fluxo de caixa ficou prejudicado de forma aguda, fazendo com que a empresa perdesse liquidez, passando a enfrentar sérias dificuldades em honrar seus compromissos.

6 – Sínteses das Medidas de Recuperação

Os mínimos recursos financeiros que transitaram pelo caixa da **MERCOSILVER** nesse período, foram destinados para manter a operação e o pagamento de contas essenciais para esse propósito.

Diante de tais fatos, o fluxo de caixa da empresa foi diretamente afetado, não sendo suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Entretanto, como permanecem os bons fundamentos de longo prazo para o mercado de transporte, superada a crise financeira, a empresa continuará com as suas atividades normais, com condições para prosseguir em sua estratégia de crescimento sustentado.

A **MERCOSILVER** acredita firmemente em sua capacidade de recuperação e na viabilidade de seu negócio, até porque, seus débitos na sua maioria, são os relacionados aos financiamentos dos caminhões.

O plano prevê a recuperação da **MERCOSILVER** por meio das seguintes medidas:

- i. Reescalonamento do seu endividamento com alteração no prazo e na forma de pagamento aos credores;
- ii. Desenvolvimento e implementação de controle dos custos;
- iii. Melhoramento na integração dos processos entre vendas, compras, visando redução do ciclo econômico e comercial;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 362
①
- iv. Alteração na gestão da política financeira de curto para longo prazo;
 - v. Adequação do quadro de funcionários ao cenário atual da empresa;
 - vi. Mudança da instalação atual da administração, que é alugado de terceiros, para prédio próprio;
 - vii. Redução das despesas administrativas operacionais e comerciais a níveis normais e estritamente necessárias;
 - viii. Continuação das atividades e obtenção de recursos.

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DESTA TRABALHO

A consultoria foi contratada, pela direção da **MERCOSILVER**, para elaborar um Laudo Econômico-Financeiro, contendo uma análise crítica e comentários sobre o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Vara de Falência e Recuperação Judicial de Novo Hamburgo, RS. Foram analisadas também as medidas a serem implantadas, bem como as condições operacionais da empresa, de forma a viabilizar economicamente a Recuperação Judicial.

Dentro do Plano referido, encontram-se as projeções do demonstrativo de resultado e do fluxo de caixa elaborados pela empresa.

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado pela direção da **MERCOSILVER** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa - LFRE).

A análise da consultoria visa avaliar a viabilidade econômico-financeira do Plano, apresentado a capacidade de pagamento de todos os credores e a recuperação da saúde financeira da empresa.

363
D

II – METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia que foi utilizada para avaliar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no Plano de Recuperação, é bastante conhecida e de uso comum.

Foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto pela **MERCOSILVER**, a partir das medidas preconizadas dentro do Plano de Recuperação e expresso nos seus demonstrativos financeiros projetados, todos integrados e dentro do modelo contábil apropriado.

Dessa forma, foi procedida a projeção consolidada de resultados e fluxo de caixa futuro da empresa, através de análises das variáveis operacionais que afetam o negócio.

Neste trabalho, foi optado por considerar cenário único de projeções, que representa as operações da **MERCOSILVER**, conforme a suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação, conforme detalhado no Plano de Recuperação elaborado pela empresa.

A direção da **MERCOSILVER** tomou por base os demonstrativos financeiros históricos e, a partir da fixação de premissas e pressupostos contidos no Plano de Recuperação, preparou um cenário identificado pelas projeções das demonstrações financeiras para o período de 4 (quatro) anos (demonstrativos de resultados e fluxos de caixa).

A data base para as projeções que foram realizadas, é 31 de dezembro de 2015.

O Balancete disponibilizado da **MERCOSILVER**, compreende o período entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de outubro de 2015, sendo que, os meses de novembro e dezembro subsequentes, foram estimados de forma proporcional, com a média dos 10 (dez) meses disponibilizados, sendo possível, desta forma, a utilização da data base proposta.

HB

D

e

364
D

A metodologia utilizada pela consultoria, teve o seguinte processamento:

- Análise do Plano de Recuperação, elaborado pela **MERCOSILVER**, principalmente as suas premissas, pressupostos e números adotados;
- Realização de testes com os números apresentados;
- Análise da coerência e consistência das premissas, pressupostos e números contidos nas projeções financeiras;
- Identificação da viabilidade econômico-financeira do Plano, diante das medidas propostas e os resultados esperados, consideradas as receitas projetadas, custos e despesas operacionais, capacidade de geração de caixa e possibilidade de cumprimento das suas obrigações com credores.

ptb

D

e

365
D

III – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO PROPOSTAS

Com base no Plano de Recuperação elaborado pela **MERCOSILVER**, as medidas propostas para a recuperação da empresa são agrupadas em Agregação de Receita e Redução de Despesa Operacional, conforme abaixo:

A. AGREGAÇÃO DE RECEITA

- i. Agregação de 2 (dois) conjuntos (caminhões e carretas) na empresa Kuehne Nagel Company para viagens à Argentina. São previstas 3 (três) viagens / mês, com um faturamento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) / viagem (ida e volta), totalizando uma agregação de faturamento de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) / Mês.
- ii. Agregação de 1 (um) caminhão rodo trem na empresa GM LOG, com o objetivo de realizarem adicionalmente 4 (quarto) viagens à São Paulo, resultando em um faturamento adicional de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais) / mês.

Com estas ações comerciais extraordinárias, haverá uma agregação de faturamento de R\$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais) / mês, equivalente a **R\$ 1.228.800,00 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil com oitocentos reais) / ano.**

B. REDUÇÃO DE DESPESA OPERACIONAL

- I. A **MERCOSILVER** efetivará uma redução em seu custo de mão de obra e outros operacionais, com uma previsão total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) / mês, equivalente a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) / ano.
- II. Mudança do prédio administrativo da **MERCOSILVER**, ora alugado, por próprio, com a eliminação do valor de aluguel mensal de R\$ 6.470,33, equivalente a R\$ 77.644,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

tb

o

e

366
D

Totalizando os valores acima, ocorrerá uma redução de custo mensal de R\$ 52.453 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais) / mês, equivalente a **R\$ 161.644,00 (cento e sessenta e um mil com seiscentos e quarenta e quatro reais) / ano.**

W

D

e

367
D

IV- DÍVIDA E PAGAMENTO DOS CREDORES

A composição e os valores dos pagamentos de créditos sujeitos a recuperação judicial, estão detalhados no Plano, elaborado pela empresa **MERCOSILVER**, os quais estão projetados no fluxo de caixa, conforme as propostas de pagamento descritas no Plano.

De forma resumida, deve ser comentado o seguinte:

1. CREDORES MERCOSILVER

Os credores da **MERCOSILVER** e seus respectivos valores, quando da realização deste relatório, são os seguintes:

Credor	Valor (R\$)
Banco do Brasil	R\$ 266.900,00
Banco Mercedes Benz do Brasil	R\$ 3.159.269,65
Banco Volvo S.A (Brasil)	R\$ 826.557,95
Banco Itaú	R\$ 121.526,69
Caixa Econômica Federal	R\$ 47.000,00
Scania Administradora Consórcio	R\$ 70.500,00
Banco Scania	R\$ 205.850,01
Banco Bradesco	R\$ 727.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.425.104,30

H

A

e

368
D

2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

Conforme o Plano de Recuperação, é sugerido que os pagamentos mensais e consecutivos dos financiamentos sejam retomados normalmente ao final do 1º (primeiro) ano subsequente a data de publicação no Diário Oficial da Justiça da decisão da homologação do Plano, e conseqüente concessão de sua recuperação judicial em juízo.

O saldo vencido dos contratos que ocorreram entre a cessão dos pagamentos pela empresa e o final do 1º ano subsequente a data de publicação no Diário Oficial da Justiça da decisão da homologação do plano, será quitado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e fixas.

V - FONTES DE INFORMAÇÕES

Para efeito da elaboração deste Laudo Econômico-Financeiro, foram utilizadas as seguintes fontes de informações:

- A petição inicial contendo o pedido da aprovação do Plano e as justificativas desse pedido;
- Plano de Recuperação Judicial, preparado pela **MERCOSILVER** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros;
- Breve Histórico da empresa contendo informações relevantes e as que identificam as origens da crise financeira que ocorreu com a **MERCOSILVER**;
- Demonstrativo financeiro de 2015, preparados pela contabilidade da **MERCOSILVER**, que foram por nós utilizados e que se encontram no anexo ao trabalho.

TP

D

e

369
②

VI - PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS E GERAÇÃO DE CAIXA

Para efeito de elaboração do Laudo Econômico-Financeiro, foram analisadas atenciosamente, todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação, segmentando a nossa análise em diversos níveis, visando cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

A projeção não contempla efeitos inflacionários. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço do frete projetado, quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante.

A. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL

Evolução do PIB

A atual situação econômica do Brasil vem causando muita preocupação aos empresários, sendo tecnicamente de estagnação e recessão.

A previsão da evolução do PIB para os próximos anos é a seguinte:

	Ano Base 2015	2016	2017	2018	2019
Crescimento do PIB	-3,6%	-2,8%	+2,0%	+3,0%	+3,5%

Fonte: BRADESCO, atualizado em 18/12/2015

JP

D

e

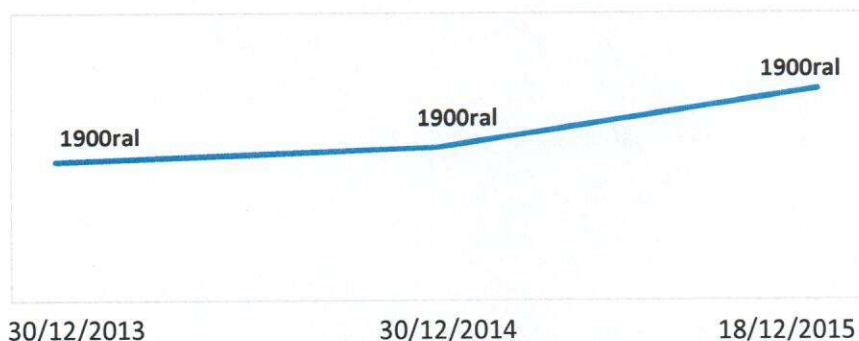
370
D

Situação Cambial

Referente ao comportamento do dólar americano, em 2015 ocorreu uma grande valorização em relação ao Real, não havendo nenhuma sinalização de queda para 2016, tendo como principais fatos a perda do grau de investimento do Brasil e o aumento dos juros nos Estados Unidos.

Esta situação favorece a **MERCOSILVER**, quando da operação de exportação à Argentina, prevista na estratégia da empresa.

A evolução da moeda Americana nos últimos 3 anos foi:



B. EVOLUÇÃO DA RECEITA BRUTA

Conforme já comentado anteriormente, a data base para o início das projeções foi 31/12/2015, sendo que, a Receita Bruta para os 10 (dez) primeiros meses, está no Balancete disponibilizado pela **MERCOSILVER**, e, os dois últimos meses do ano, novembro e dezembro, foram estimados de forma proporcional em relação à média dos 10 (dez) primeiros meses.

Para elaborar as projeções futuras para 4 (quarto) anos, ano 1 ao 4, foram utilizadas as seguintes premissas:

- Para o 1º ano, foi utilizado o Plano elaborado pela **MERCOSILVER**, já detalhado no item III, totalizando um incremento de R\$ 1.228.800,00 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil com oitocentos reais) / ano.

T
D
e

371
②

- Para os anos subsequentes, anos 2, 3 e 4, foi previsto taxa de crescimento semelhante à evolução estimada do PIB.

Considerou-se, especificamente para este caso, como sendo o ano 1, 2016, o ano 2, 2017 e assim por diante.

Desta forma, a projeção da Receita Bruta fica:

	Ano Base 2015	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Receita Bruta	R\$ 1.868	R\$ 3.097	R\$ 3.159	R\$ 3.254	R\$ 3.368
Crescimento	-	+ 65,8%	+ 2,0%	+ 3,0%	+ 3,5%

Valores em R\$ x 1.000

C. EVOLUÇÃO DA DESPESA OERACIONAL

Conforme já comentado anteriormente, a data base para o início das projeções foi 31/12/2015, sendo que, as Despesas para os 10 (dez) primeiros meses, estão no Balancete disponibilizado pela **MERCOSILVER**, e, os dois últimos meses do ano, novembro e dezembro, foram estimados de forma proporcional em relação à média dos 10 (dez) primeiros meses.

Para elaborar as projeções futuras para 4 (quarto) anos, ano 1 ao 4, foram utilizadas as seguintes premissas:

- Para o 1º ano, foi utilizado o Plano elaborado pela **MERCOSILVER**, já detalhado no item III, totalizando uma Redução de Despesa Operacional de R\$ 161.644,00 (Cento e sessenta e um mil com seiscentos e quarenta e quatro reais) / ano.
- Para os anos subsequentes, anos 2, 3 e 4, não foi considerada nenhuma

[Handwritten signatures and initials]

372
D

redução nas despesas operacionais de forma nominal, havendo, um ganho de produtividade, em função da agregação de Receita Operacional.

Desta forma, a projeção da Despesa Operacional fica:

	Ano Base 2015	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Despesa Operacional	R\$ 2.171	R\$ 2.010	R\$ 2.010	R\$ 2.010	R\$ 2.010
Redução	-	7,4%	0%	0%	0%

Valores em R\$ x 1.000

D. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Conforme já comentado anteriormente, a data base para o início das projeções foi 31/12/2015, sendo que, a Depreciação dos 10 (dez) primeiros meses, estão no Balancete disponibilizado pela **MERCOSILVER**, e, os dois últimos meses do ano, novembro e dezembro, foram estimados de forma proporcional em relação à média dos 10 (dez) primeiros meses.

Para elaborar as projeções futuras para 4 (quarto) anos, ano 1 ao 4, a informação da contabilidade da **MERCOSILVER**, é a manutenção da situação atual, sendo:

	Ano Base 2015	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Depreciação Amortização	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770

Valores em R\$ x 1.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

373
P

E. IMPOSTO INCIDENTE

O imposto incidente foi calculado pela contabilidade da **MECOSILVER**.

	Ano Base 2015	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Impostos Incidentes	R\$ 139	R\$ 328	R\$ 370	R\$ 385	R\$ 403

F. CUSTO OPERACIONAL

Na projeção dos 4 (quatro) anos, foi utilizado 2,6% em relação à Receita Líquida, mantendo o efetivo de 2015.

	Ano Base 2015	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Custo Operacional	R\$ 45	R\$ 72	R\$ 73	R\$ 75	R\$ 77

G. INVESTIMENTOS

Conforme informação da Administração da **MERCOSILVER**, não há projeção de investimentos durante os anos projetados.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

374
D

H. PAGAMENTO AOS CREDORES

Descrevemos abaixo, os valores a serem pagos aos credores ao longo da Recuperação Judicial, conforme proposto pelo Plano de Recuperação Judicial elaborado pela **MERCOSILVER**.

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Credores	0	R\$ 1.808	R\$ 1.808	R\$ 1.808

Valores em R\$ x 1.000

VII - PROJEÇÃO DE RESULTADOS E GERAÇÃO DE CAIXA

A partir das premissas identificadas no Plano de Recuperação Judicial, elaborado pela **MERCOSILVER**, e de todas as informações fornecidas pela direção da empresa, foram elaboradas as projeções e simulações do comportamento futuro da operação da empresa, apresentando a seguinte Projeção de Resultado e Geração de Caixa:

RECEITA LÍQUIDA

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Receita Bruta	R\$ 3.097	R\$ 3.159	R\$ 3.254	R\$ 3.368
Impostos Incidentes	R\$ 328	R\$ 370	R\$ 385	R\$ 403
Receita Líquida	R\$ 2.769	R\$ 2.789	R\$ 2.869	R\$ 2.965

JTB

D

e

375
②

LUCRO BRUTO

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Receita Líquida	R\$ 2.769	R\$ 2.789	R\$ 2.869	R\$ 2.965
Custos Operacionais	R\$ 72	R\$ 73	R\$ 75	R\$ 77
Lucro Bruto	R\$ 2.697	R\$ 2.716	R\$ 2.794	R\$ 2.888

RESULTADO DO PERÍODO

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Lucro Bruto	R\$ 2.697	R\$ 2.716	R\$ 2.794	R\$ 2.888
Despesas	R\$ 2.012	R\$ 2.012	R\$ 2.012	R\$ 2.012
Despesas Operacionais	R\$ 2.010	R\$ 2.010	R\$ 2.010	R\$ 2.010
Administrativas	R\$ 1.985	R\$ 1.985	R\$ 1.985	R\$ 1.985
Pessoal	R\$ 186	R\$ 186	R\$ 186	R\$ 186
Aluguel	0	0	0	0
Depreciação/ Amortização	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770
Utilidades	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 7
Gerais	R\$ 22	R\$ 22	R\$ 22	R\$ 22
Veículos	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24
Geral	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24	R\$ 24

[Handwritten signatures and initials]

376
P

Resultado Financeiro	R\$ -3	R\$ -3	R\$ -3	R\$ -3
Despesa Financeira	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 3
Receita Financeira	0	0	0	0
Resultado do Período	R\$ 685	R\$ 704	R\$ 782	R\$ 876

FLUXO DE CAIXA ANTES PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Resultado do Período	R\$ 685	R\$ 704	R\$ 782	R\$ 876
Investimento	0	0	0	0
Depreciação Amortização	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770	R\$ 1.770
FLUXO DE CAIXA	R\$ 2.455	R\$ 2.474	R\$ 2.552	R\$ 2.646

TS

A

er

377
①

FLUXO DE CAIXA APÓS PAGAMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Fluxo de Caixa antes Recuperação Judicial	R\$ 2.455	R\$ 2.474	R\$ 2.552	R\$ 2.646
Pagamento de Credores	0	R\$ 1.808	R\$ 1.808	R\$ 1.808
FLUXO LÍQUIDO	R\$ 2.455	R\$ 666	R\$ 744	R\$ 838
SALDO INICIAL	0	R\$ 2.455	R\$ 3.121	R\$ 3.865
SALDO FINAL	R\$ 2.455	R\$ 3.121	R\$ 3.865	R\$ 4.703

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

378

(2)

VIII - CONCLUSÃO FINAL

Este Laudo Econômico-Financeiro é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial elaborado pela empresa **MERCOSILVER**, como anexo I, e contém, em resumo, a estimativa de performance futura da empresa, através da projeção de resultados e de fluxo de caixa para o período de 4 anos.

Os demonstrativos financeiros projetados a partir de todas as informações fornecidas pela direção da empresa, apresentam coerência e consistência técnica, e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações da empresa.

Desta forma, após a análise das informações apresentadas pela **MERCOSILVER** e as realizações das projeções financeiras para os próximos 4 (quatro) anos, foi verificado que a empresa apresenta condições para geração de caixa, decorrente das suas operações, com capacidade para a cobertura do programa de pagamento aos seus credores, bem como para manter a empresa em plena operação, em as premissas do Plano de Recuperação Judicial, elaborado pela empresa, sendo implantadas e realizadas.

TO

A

e

379
②

IX - ANEXOS

Os anexos apresentados a seguir identificam, todas as informações fornecidas pela direção da **MERCOSILVER**, para a elaboração do laudo econômico – financeiro e emissão de Parecer Técnico identificando da viabilidade do Plano.


Anexo I - Glossário

Anexo II - Demonstrativos Financeiros

Porto Alegre, 08 de Janeiro de 2016


Giovanni Stürmer Dallegrave
Diretor de Compliance

08.01.2016
Data


Luis Alberto Buss Wulff Junior
Diretor Geral

08/01/2016
Data


Fabio Baumgratz
Diretor de Governança Tributária

08/01/2016
Data



380
D

ANEXO I – GLOSSÁRIO TÉCNICO LEGAL

“Aprovação do Plano”: Aprovação do Plano na Assembleia de Credores.

Considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar o Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores.

“Assembleia de Credores”: Assembleia-geral de credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei de Falências.

“Créditos”: Todos os créditos e obrigações existentes na data ajuizamento da recuperação judicial, sejam vencidos ou vincendos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, conforme constantes da lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais.

“Credores”: Pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontram na lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais.

“Homologação Judicial do Plano”: Decisão judicial que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei de Falências. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do plano ocorre na data da disponibilização, no diário oficial, da decisão concessiva da recuperação judicial.

“Lei de Falências”: Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

“Lista de Credores”: A lista de credores anexa à petição inicial da recuperação judicial.

“Plano”: O Plano de Recuperação Judicial, elaborado pela empresa **MERCOSILVER**.

ts
e
D

381
①

BANCO FISCAL
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA
DESCUBRA O VALOR DE CADA DETALHE

São Paulo/SP
Av. Roque Petrone Jr, 999 - 13º andar
Morumbi Office Tower - Morumbi
04707-910 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: +55 11 3521.7080

Porto Alegre/RS
Av. Borges de Medeiros, 2233/1202
Edifício Borges 2233 - Praia de Belas
90110-910 - Porto Alegre, RS - Brasil
Telefone: +55 51 3242.2120

GGI
INDEPENDENT
MEMBER

ANEXO II – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

TO
e
P